



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº 10/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação temporária de Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais para o *Campus* Poços de Caldas, nos termos da Lei Nº 8.745/93 e suas alterações e das seguintes disposições, conforme cronograma contido no Anexo I:

1. DA EXPECTATIVA DE VAGA, DA HABILITAÇÃO EXIGIDA, DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, DO NÚMERO DE VAGAS E DO REGIME DE TRABALHO.

CAMPUS POÇOS DE CALDAS

| Vaga | Habilitação Mínima Exigida (Pré-requisito) | Nº de Vagas* | Regime de Trabalho |
|---|--|--------------|--------------------|
| Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais | Curso superior em Letras/Libras; OU curso superior de Tradução e Interpretação COM habilitação em Libras - Língua Portuguesa; OU curso superior em qualquer área COM certificado de proficiência na tradução e interpretação da Libras-Língua Portuguesa (PROLIBRAS), comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo MEC OU atesto expedido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação (CAS). | 1 | 40h |

*A Comissão de Processo Seletivo publicará o resultado preliminar da classificação dos candidatos no sítio eletrônico, obedecendo à ordem decrescente da pontuação total (somatória dos pontos obtidos em cada uma das fases do processo seletivo) em três listas distintas: ampla concorrência, pessoa negra e pessoas com deficiência. O ordem de convocação dos candidatos homologados se dará conforme Anexo IV.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são **gratuitas** e somente serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS:

www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, no período de **20 de janeiro de 2025** até às **23h59 do dia 31 de janeiro de 2025**. A ficha gerada ao final do processo de inscrição deverá ser impressa e servirá como comprovante. A documentação do candidato, constante nos itens 2.3, deverá ser enviada EXCLUSIVAMENTE via sistema de inscrições até o dia **31 de janeiro de 2025, às 23h59, horário de Brasília**.

2.1.1. Não serão aceitas inscrições posteriores à data supracitada.

2.1.2. Os documentos devem ser digitalizados e enviados, obrigatoriamente, em arquivo único, em formato .pdf, tamanho máximo **10 MB**. Portanto, não serão aceitos caso sejam enviados em outros formatos, arquivos múltiplos, links, pastas compactadas e/ou e-mail.

Observação importante: não é possível editar a inscrição para reenvio de documentos. Confira tudo antes de fazer o upload e concluir o processo.

2.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso (link **Inscrição**);

2.2.2. Preencher integral e corretamente os dados solicitados no link "Inscrição".

2.2.3. Imprimir a ficha de inscrição gerada ao final do processo;

2.2.4. Enviar, via sistema, as declarações junto com a documentação comprobatória de acordo com as especificações deste edital até a data limite de **31 de janeiro de 2025**, conforme item 2.1.

Obs.: caso necessário, o candidato poderá gerar a segunda via da ficha de inscrição, através da sua área de candidato.

2.2.5. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição ou envio de e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem todas as etapas solicitadas nesse edital até o prazo estipulado.

2.3. Para a composição da documentação comprobatória serão necessários os seguintes documentos pessoais, digitalizados em PDF:

- a) Cédula de Identidade (cópia simples);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia simples);
- c) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral (cópia simples);
- d) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino (cópia simples);
- e) Documentos referentes à habilitação/titulação (diplomas/certificados e experiência profissional), conforme itens 1, 4.6 e 4.7 do edital.

f) Autodeclaração Étnico-racial (Anexo II) e/ou Declaração para Pessoa com Deficiência (Anexo III), se for o caso.

2.4. Não poderá ser contratado, no referido Processo Seletivo, candidato anteriormente contratado na esfera federal nos moldes da Lei nº 8.745/1993, antes de decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º, Inciso III da referida lei).

2.5. A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico do Instituto: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/concursos-menu-destaque>, a partir do dia **03 de fevereiro de 2025**.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital constará de Prova de Títulos e Prova Prática;

3.2. Os 10 (dez) melhores candidatos classificados na Prova de Títulos serão submetidos à Prova Prática.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100,00 (cem) pontos, com peso 1 (um).

4.2. O candidato deverá comprovar sua titulação de acordo com o item 1.

4.2.1. Caso o candidato não comprove a titulação exigida do item 1, terá sua inscrição indeferida.

4.3. A comprovação dos títulos será feita mediante envio da documentação comprobatória pelo candidato conforme está previsto no item 2.1.

4.4. A Banca Examinadora fará a avaliação dos títulos e disponibilizará os resultados no site do www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, a partir do dia **06 de fevereiro de 2025**.

4.5. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado e validado por uma Instituição de Ensino Superior Brasileira, quando for o caso.

4.6. Quadro de avaliação dos títulos que deverão ser somados, totalizando no máximo 100 (cem) pontos:

| | Especificação | Quantidade Máxima | Pontos Por Título - Área |
|----|--|--------------------------|---------------------------------|
| 01 | Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em Tradução E/OU Interpretação de Libras/Língua Portuguesa, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. | 01 | 10 pontos |
| 02 | Participação como Tradutor/Intérprete de Libras em Seminários e/ou Congressos. | 2,5 por participação | Até 20 pontos |
| 03 | Experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino públicas e privadas das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal. | 0,25 ponto por mês | Até 50 pontos |
| 04 | Certificação em cursos de Libras | 0,25 ponto por 20 horas | Até 10 pontos |
| 05 | Declaração de curso de formação de Tradutores e Intérpretes de Libras expedida pela Instituição ofertante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF. | 0,25 ponto por 20 horas | Até 10 pontos |
| | Total da Prova de Títulos | | 100 pontos |

4.7. Para a comprovação da pontuação obtida de acordo com o item 03 do Quadro de Títulos, será necessária a comprovação da experiência profissional (somente no Brasil), apresentando a seguinte documentação:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), ou declaração do empregador constando a experiência profissional na área, acrescida de contrato de trabalho ou contracheque (último mês).

b) para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), constando a experiência profissional na área.

c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) constando a experiência profissional na área.

4.7.1. No cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

4.7.2. Caso os comprovantes de experiência profissional estejam especificados em dias de trabalho, será considerado 1 (um) mês a cada 24 dias de trabalho.

4.7.3. Caso os comprovantes de experiência profissional estejam especificados em horas de trabalho, será considerado 1 (um) dia a cada 5 horas de trabalho.

4.8. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes

naturezas.

4.9. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Banca Examinadora o desconsiderará.

5. DA PROVA PRÁTICA

5.1. A Prova Prática terá o valor de 100 (cem) pontos e possuirá peso 2 (dois).

5.1.1. O candidato que não comparecer à prova prática, será eliminado do certame.

5.2. O horário de realização da prova prática, será divulgado a partir do dia **10 de fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/concursos-menu-destaque>.

5.2.1. A prova prática será realizada na Reitoria do IFSULDEMINAS, no endereço Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.553-465, no dia **14 de fevereiro de 2025**, não havendo a possibilidade de provas em outra localidade ou segunda chamada de provas.

5.3. A ordem de apresentação obedecerá a classificação na prova de títulos.

5.4. A prova prática para Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais será de caráter classificatório, valendo 100 pontos. A prova prática será avaliada pela banca examinadora do processo seletivo, conforme descrição dos critérios para Interpretação e Tradução em LIBRAS/Língua Portuguesa contidos no item 5.5 (subitens 5.5.1., 5.5.2. e 5.5.3.) deste Edital.

5.4.1. A prova prática será devidamente registrada em vídeo, que será arquivado junto com a documentação enviada na fase de inscrição. O candidato que não comparecer até o início do horário definido da prova prática será desclassificado do processo seletivo.

5.5. A prova prática do processo seletivo para Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais terá duração de até 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de três partes:

5.5.1. Na primeira, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação. A banca fará arguições sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na instituição do referido concurso. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;

5.5.2. Na segunda parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;

5.5.3. Na terceira parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para a LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

5.6. A prova prática para Interpretação e Tradução em LIBRAS/Língua Portuguesa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) Perfil profissional: trabalho em equipe, ética, conhecimentos específicos da área de tradução e interpretação da LIBRAS. (nota máxima: 10 pontos);

b) Fluência na LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintax) e da LIBRAS (nota máxima: 30 pontos);

c) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: 30 pontos);

d) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: 30 pontos).

5.7. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova prática deverá encaminhar requerimento devidamente preenchido (Anexo V), acompanhado do laudo médico (especialista na área) original e atual (últimos 12 meses), que comprove esta necessidade e contenha a numeração do CID referente à deficiência.

5.8. A Banca Examinadora fará a avaliação dos candidatos e disponibilizará o resultado parcial da Prova Prática no site do www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, a partir do dia **19 de fevereiro de 2025**.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova Prática e na Prova de Títulos que obedecerá o seguinte sistema de pontuação e pesos:

| Estrutura de Avaliação | | | | |
|------------------------|--------------------------------|-------|----------|-------|
| Tipo de Prova | Caráter da Prova | Valor | Peso | Total |
| Prova de Títulos | Eliminatória e Classificatória | 100 | 1 (um) | 100 |
| Prova Prática | Eliminatória e Classificatória | 100 | 2 (dois) | 200 |

6.1.1. O Total de pontos do candidato será obtido através da seguinte fórmula:

$$TP = PT + (PP*2)$$

3

6.2. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

6.3 Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- b) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) O candidato que tiver a maior idade;
- d) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

6.4. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

7. DOS RECURSOS

7.1 Facultar-se-á ao candidato interpor recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados, exclusivamente via sistema, na área do candidato, no link <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/login>. A comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto às falhas ocorridas na internet e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos.

7.2. O candidato poderá obter vistas às fichas de correção da Prova Prática, até às 17 horas do dia em que forem divulgados os resultados das respectivas provas, desde que interponha recurso via sistema, conforme instruções do item 7.1.

7.3. Não há modelo específico de recurso, o candidato deverá redigir o seu questionamento com a devida fundamentação e apresentar, via sistema, conforme item 7.1.

7.4. Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

7.5. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no item 7.1. deste edital.

7.6. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Processo Seletivo e Banca Examinadora, receberão decisão definitiva, constituindo-se em única e última instância.

7.7. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

7.8. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do primeiro contrato,

podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme legislação vigente.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

9.1. A Contratação do candidato classificado dar-se-á de acordo com o interesse do IFSULDEMINAS, apenas pelo período necessário para suprir as necessidades institucionais, sendo no mínimo de um mês. A duração do contrato, incluindo suas eventuais prorrogações, será limitada a 24 meses.

9.2. O Contrato será na forma de Prestação de Serviços.

9.3. A carga horária a ser cumprida atenderá aos cursos oferecidos pelo Campus deste IFSULDEMINAS nos turnos manhã, tarde e noite.

9.4. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como ao interesse da Administração do IFSULDEMINAS.

9.5. O Regime de trabalho será de 40 horas semanais.

9.6. São atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências:

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos- cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático- pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim do IFSULDEMINAS;

9.7. O contratado estará sujeito ao código de ética vigente na Instituição.

10. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

10.1. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo: Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1 = R\$ 4.556,92;

10.2. Além do vencimento básico, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar.

10.3. O contrato será feito com base nas leis nº 8.745/93 e 9.849/99.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

11.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da Administração do IFSULDEMINAS.

11.4. Os candidatos aprovados serão convocados por "Chamadas em Bloco". Tal procedimento consiste em uma chamada única, que se dará através do envio de e-mail a todos os candidatos homologados e, dentro do período de 48 horas, o melhor classificado que manifestar interesse na vaga será convidado a assumir. O não pronunciamento dos candidatos dentro do prazo estabelecido, permitirá ao IFSULDEMINAS considerá-lo

desistente. Serão desistentes os candidatos que estiverem na lista acima do candidato que efetivamente assumir.

11.5. A responsabilidade pela atualização dos dados cadastrais é exclusivamente dos candidatos. Dessa forma, caso o IFSULDEMINAS não consiga contato com o candidato pelos dados informados por ele no momento da inscrição, após 2 dias de tentativa, o candidato será considerado desistente, sendo considerado eliminado.

11.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo, caso convocado para assumir o cargo e não tenha interesse, deverá assinar Termo de Desistência e será eliminado do certame. O não pronunciamento também causa a eliminação.

11.7. A critério da Administração, em razão de fato que traga a desnecessidade de ocupação da vaga no *Campus* Poços de Caldas, os candidatos aprovados no presente Edital poderão ser liberados para provimento em quaisquer unidades do IFSULDEMINAS, sendo que a não aceitação não implicará na desclassificação do candidato ou sua realocação em posição final da lista classificatória, caso seja chamado para outro local que não seja o mesmo indicado neste Edital.

11.8. O candidato aprovado no Processo Seletivo, caso convocado para assumir o cargo na lotação indicada no item 1 deste edital (*Campus* Poços de Caldas) e não tenha interesse em assumi-la, deverá assinar Termo de Desistência e será eliminado do certame.

11.9. Caso a convocação seja para lotação diversa da indicada no item 1, embora desistente em relação à vaga ofertada, o candidato permanecerá com sua classificação no processo seletivo, salvo se sua desistência for expressa em relação a qualquer futura nova oferta de vagas.

11.10. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgado na página da internet deste Instituto, documento a constituir parte integrante deste Edital.

11.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2025.

Cleber Avila Barbosa

Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| Cronograma | |
|---|--|
| Inscrições | De 20 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2023 (até as 23h59) |
| Publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas | A partir de 03 de fevereiro de 2025 |
| Recursos | Até 24 horas após a publicação da lista de inscrições |
| Respostas aos recursos contra lista de inscrições | A partir de 04 de fevereiro de 2025 |
| Publicação da avaliação dos títulos | A partir de 06 de fevereiro de 2025 |
| Recursos | Até 24 horas após a publicação da avaliação dos títulos |
| Respostas aos recursos contra prova de títulos | A partir de 10 de fevereiro de 2025 |
| Divulgação dos horários de realização da prova prática | A partir de 10 de fevereiro de 2025 |
| Prova Prática | Dia 14 de fevereiro de 2025 |
| Resultado Parcial – Prova Prática | A partir de 19 de fevereiro de 2025 |
| Recursos | Até 24 horas após a publicação do resultado parcial da prova prática |
| Respostas aos recursos contra prova prática | A partir de 20 de fevereiro de 2023 |
| Resultado final do Processo Seletivo | A partir de 21 de fevereiro de 2025 |

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras no processo seletivo simplificado regido pelo edital nº _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *Campus*, Área _____, com base na **Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023**, que sou pessoa negra.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____ de _____ de 20_____.

(local e data)

Assinatura do(a) declarante

Observação:

A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem como pessoa negra será realizada antes da homologação do processo seletivo, com cronograma a ser publicado no sítio do edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À

Comissão de Processo Seletivo

Eu, _____, candidato (a) inscrito(a) no Processo Seletivo para Professor Substituto regido pelo Edital nº _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus _____, Área _____, CPF nº _____, Documento de Identificação nº _____ DECLARO-ME portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados à Pessoa com Deficiência (PcD).

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ 20____.

(local e data)

Assinatura do Candidato

Anexar a esta declaração, **Laudo Médico** contendo os seguintes dados:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a espécie e o grau ou o nível da deficiência da qual o candidato é portador;
- c) o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;
- d) o carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo; e
- e) a data de emissão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

Observação:

A fase de perícia médica dos candidatos que se declararem PcD será realizada antes da divulgação do resultado final, com cronograma a ser publicado no sítio do edital.

ANEXO IV

ORDEM DE CONVOCAÇÕES POR TIPOS DE VAGAS (ampla concorrência, reserva de pessoa negra, reserva PcD)

| Convocações | Tipo de Vaga | Convocações | Tipo de Vaga |
|-------------|------------------------|-------------|------------------------|
| 1º | Ampla Concorrência | 41º | Pessoa com Deficiência |
| 2º | Ampla Concorrência | 42º | Ampla Concorrência |
| 3º | Pessoa Negra | 43º | Pessoa Negra |
| 4º | Ampla Concorrência | 44º | Ampla Concorrência |
| 5º | Pessoa com Deficiência | 45º | Ampla Concorrência |
| 6º | Ampla Concorrência | 46º | Ampla Concorrência |
| 7º | Ampla Concorrência | 47º | Ampla Concorrência |
| 8º | Pessoa Negra | 48º | Pessoa Negra |
| 9º | Ampla Concorrência | 49º | Ampla Concorrência |
| 10º | Ampla Concorrência | 50º | Ampla Concorrência |
| 11º | Ampla Concorrência | 51º | Ampla Concorrência |
| 12º | Ampla Concorrência | 52º | Ampla Concorrência |
| 13º | Pessoa Negra | 53º | Pessoa Negra |
| 14º | Ampla Concorrência | 54º | Ampla Concorrência |
| 15º | Ampla Concorrência | 55º | Ampla Concorrência |
| 16º | Ampla Concorrência | 56º | Ampla Concorrência |
| 17º | Ampla Concorrência | 57º | Ampla Concorrência |
| 18º | Pessoa Negra | 58º | Pessoa Negra |
| 19º | Ampla Concorrência | 59º | Ampla Concorrência |
| 20º | Ampla Concorrência | 60º | Ampla Concorrência |
| 21º | Pessoa com Deficiência | 61º | Pessoa com Deficiência |
| 22º | Ampla Concorrência | 62º | Ampla Concorrência |
| 23º | Pessoa Negra | 63º | Pessoa Negra |
| 24º | Ampla Concorrência | 64º | Ampla Concorrência |
| 25º | Ampla Concorrência | 65º | Ampla Concorrência |
| 26º | Ampla Concorrência | 66º | Ampla Concorrência |

| | | | |
|-----|--------------------|-----|--------------------|
| 27º | Ampla Concorrência | 67º | Ampla Concorrência |
| 28º | Pessoa Negra | 68º | Pessoa Negra |
| 29º | Ampla Concorrência | 69º | Ampla Concorrência |
| 30º | Ampla Concorrência | 70º | Ampla Concorrência |
| 31º | Ampla Concorrência | 71º | Ampla Concorrência |
| 32º | Ampla Concorrência | 72º | Ampla Concorrência |
| 33º | Pessoa Negra | 73º | Pessoa Negra |
| 34º | Ampla Concorrência | 74º | Ampla Concorrência |
| 35º | Ampla Concorrência | 75º | Ampla Concorrência |
| 36º | Ampla Concorrência | 76º | Ampla Concorrência |
| 37º | Ampla Concorrência | 77º | Ampla Concorrência |
| 38º | Pessoa Negra | 78º | Pessoa Negra |
| 39º | Ampla Concorrência | 79º | Ampla Concorrência |
| 40º | Ampla Concorrência | 80º | Ampla Concorrência |

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

(para uso dos candidatos que necessitam de atendimento diferenciado)

EDITAL Nº XXX/2025

(Somente quando necessário)

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
candidato inscrito para o cargo de _____, inscrição nº _____
_____, residente _____, n° _____, Bairro
_____, Fone: _____, Celular: _____, requer a V.Sa.
Condições especiais(*) para realização da prova prática do Processo Seletivo, com base no subitem 5.7, para
provimento de Cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais do Edital nº _____, de _____ de
_____ de 2025.

Portador de Necessidade Especial (Tipo):

Necessito dos seguintes recursos:

N. Termos,

P. Deferimento.

_____, ____/____/____.
(local e data)

Assinatura do Candidato

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. No caso de candidatas lactantes desconsiderar esta exigência.